Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/09/15
Protocolo

PARECER Nº 12, DE 2015.
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 100 de 2015 – Institui no calendário oficial do município de Cascavel a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", e dá outras providências.
Autoria: Pedro Martendal (PSDB)
Relator: Jorge Bocasanta (PT)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 100 de 2015, de autoria do vereador Pedro Martendal (PSDB), instituirá no calendário oficial do município de Cascavel a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", que será celebrada anualmente entre os dias 21 e 28 de Agosto. Nessa semana serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas sobre inclusão, educação, segurança e saúde, com ênfase na prevenção. Essas atividades serão realizadas pelos organizadores do evento individualmente ou em conjunto com a sociedade e Poder Executivo Municipal, quando este dispuser de recursos técnicos ou financeiros. Se for caracterizado interesse público relevante e houver previsão orçamentária poderão ser destinados recursos públicos para a realização das atividades. Foi apresentado Ofício encaminhado pela APAE de Cascavel onde esta solicita a inclusão da "Semana da Pessoa com Deficiência" no calendário oficial do Município.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O Projeto de Lei nº 100/2015 foi-nos enviado para apreciação e análise da Comissão com relação à pertinência e conveniência, levando em consideração os aspectos sociais, os princípios, objetivos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os benefícios para a população e para o Município.

A "Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" é um evento nacional promovido todos os anos pelas APAEs de todo o Brasil com o intuito de sensibilizar a sociedade com relação às dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras de deficiências no exercício de sua cidadania. A inclusão da "Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" no Calendário Oficial do Município é de grande importância para aprofundar e dar maior destaque a nível municipal ao debate e à conscientização sobre as dificuldades e os avanços com relação à inclusão dessas pessoas no convívio social. Esse evento promoverá a inclusão sem preconceito e instruirá a sociedade sobre como tratar os desiguais desigualmente, na medida de sua desigualdade, considerando as distinções e deficiências existentes em certos grupos ou indivíduos. Com relação à saúde, as ações e atividades enfatizando a prevenção promoverão a longo prazo a diminuição do número de adoecimentos e utilização de leito hospitalar.

Diante do mérito do Projeto que é conscientizar a sociedade e promover a saúde e a inclusão com dignidade das pessoas portadoras de deficiência no convívio social, entendo que HÁ conveniência e oportunidade com o proposto no referido Projeto de Lei e manifesto voto **FAVORÁVEL** a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal (PSDB), Jorge Bocasanta (PT) e João Paulo (PSD).

Palácio José Neves Formighieri, 02 de Setembro de 2015.

Pedro Martendal/PSDB	**João Paulo de Lima/PSD**	**Jorge Bocasanta/PT**
Presidente CSAS	Secretário CSAS	Membro CSAS